PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.498, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Altera o artigo 1º da Lei nº 3.006, de 07 de abril de 1999.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de maio de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 026/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.006, de 07 de abril de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP**, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.313, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 62.225.933/0001-34".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de maio de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica